

## REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO MÉDIO 2020

### I – DA INSCRIÇÃO

- 01** – As inscrições poderão ser feitas, **no período de 16 de setembro a 25 de outubro de 2019, das 08h às 22h**, no Colégio Laser Ensino Médio, Rua Antônio Junqueira de Souza, 375, Centro, São Lourenço, ou, em caso de participantes não residentes em São Lourenço, através do e-mail: **contato@colegiolaser.com.br**, e a taxa poderá ser paga no dia da prova, na Secretaria do Colégio.
- 02** – Valor da inscrição: R\$ 10,00 (dez reais).

### II – DAS PROVAS

- 03** – Data da prova: **26/10/2019 (sábado)**.  
Horário da prova: **14h30**  
Duração das provas: Três horas.
- 04** – No dia da prova o aluno (a) deverá apresentar documento de identidade com foto e o recibo de inscrição. Ficará a prova do candidato que não portar o documento de identificação suspensa até comprovar sua identidade, sendo eliminada caso não o faça em prazo hábil.
- 05** – O cartão de respostas deverá ser preenchido com caneta preta, sem rasuras.
- 06** – As provas terão como objetivo a verificação dos conhecimentos do aluno, em Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. Será tomada como base para a 1ª Série do Ensino Médio, a programação de Ensino Fundamental; para a 2ª Série do Ensino Médio, os conteúdos da programação da 1ª Série e também do Fundamental, e para a 3ª Série, os conteúdos da programação da 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio, além da programação do Ensino Fundamental; procurando valorizar a leitura, a interpretação e o raciocínio do candidato. *(programa completo no site)*

### III – DAS BOLSAS

- 07** – O número de bolsas, valores e distribuição serão definidos após as provas, tendo em vista o número de candidatos.
- 08** – As bolsas terão uma parte fixa e uma parte variável e serão válidas para o ano letivo de 2020. Bimestralmente o aluno será reavaliado, o que acarretará variação do desconto conquistado anteriormente, podendo inclusive perdê-lo integralmente.
- 09** – No ato da matrícula o candidato, no caso da terceira série e do pré-vestibular, deverá apontar o curso para o qual frequentará. Em caso de troca de curso, após o início do ano, perderá o desconto obtido.
- 10** – Para a 3ª série serão distribuídas bolsas somente até a 10ª (décima) posição no ranking, com os respectivos descontos, as quais serão validadas para o respectivo curso escolhido por cada candidato classificado.
- 11** – Não haverá revisão de prova.
- 12** – Divulgação do resultado dia **30 de outubro de 2019** a partir das **18h**.
- 13** – O valor de desconto obtido no bolsão não será somado a outros descontos, ou promoções, prevalecendo o de maior valor, e calculado sobre o valor de tabela das mensalidades de 2019.

- 
- 14 – As matrículas deverão ser efetuadas até o dia **20 de dezembro de 2019**; não havendo a matrícula, o aluno poderá perder direito à bolsa.
- 15 – As informações declaradas pelos pais ou responsáveis, no ato da inscrição, são de responsabilidade dos mesmos e poderão implicar em perda de quaisquer direitos, bem como exclusão do Bolsão, se for comprovada a falsidade das mesmas e ou qualquer infração à legislação educacional.
- 16 – **Critérios para desempate:**
- Matrícula do aluno para o ano de 2020 (*valendo a anterioridade da data*), **cuja efetivação ocorreu antes da realização da prova.**
  - Nota da prova de Português.
  - Nota da prova de Matemática.
- 17 – A inadimplência, em prazo superior a 30 (*trinta*) dias, concorrerá para o cancelamento definitivo da bolsa.
- 18 – O aluno que desrespeitar as normas regimentais no decorrer do ano letivo, sobretudo as de natureza disciplinar, perderá seu desconto.
- 19 – Os casos omissos serão deliberados pela direção da escola, amparada pela legislação brasileira em vigor.

Wagner Marques de Macedo  
*Diretor Administrativo*

